

EDITAL 2/2025/FD_ST

Luta contra a doença “Flavescência Dourada” e seu vetor *Scaphoideus titanus* Ball.

Notificação da aplicação de medidas fitossanitárias na zona demarcada em contenção

O Regulamento de Execução (UE) n.º 2022/1630, da Comissão, de 21 de setembro, na sua versão atual, estabelece medidas para o confinamento do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée phytoplasma* em determinadas áreas demarcadas, onde se inclui a zona demarcada em confinamento de Portugal.

Por sua vez, a Portaria n.º 267/2023, de 21 de agosto, implementa procedimentos e medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação ou confinamento no território nacional da praga de quarentena *Grapevine flavescence dorée phytoplasma*, que afeta os vegetais de *Vitis* L., estabelece no seu artigo 13.º as formas de notificações oficiais das medidas de proteção fitossanitária.

Assim, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 267/2023, de 21 de agosto, cumpre notificar para o cumprimento das medidas de proteção fitossanitária a adotar com a finalidade de assegurar que sejam tomadas essas medidas na zona demarcada em confinamento, cujo mapa e listagem de concelhos e freguesias incluídos na zona infetada se encontram no Anexo I deste Edital.

Neste contexto, determino:

EDITAL 2/2025/FD_ST

Luta contra a doença “Flavescência Dourada” e seu vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Notificação da aplicação de medidas fitossanitárias na zona demarcada em contenção

1 – O arranque e destruição, nomeadamente por estilhaçamento ou pelo fogo e sempre que possível no próprio local, de todas as videiras contaminadas localizadas na zona infetada da zona demarcada em confinamento, localizadas em qualquer dos concelhos e freguesias constantes da tabela do Anexo I.

2 - O arranque e destruição de toda a parcela de vinha, o mais tardar até 31 de março, caso o número de videiras contaminadas numa parcela seja superior a 20% do número total de videiras aí existentes.

3 – A obrigatoriedade de controlo do inseto vetor *Scaphoidens titanus* Ball., devendo ser executado através de tratamentos inseticidas às videiras, com produtos fitofarmacêuticos autorizados pela DGAV contra este inseto e nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares emitidas pelo Serviço Nacional de Avisos Agrícolas, ou de acordo com monitorização própria. O número de tratamentos obrigatórios varia até ao máximo de três, consoante a classificação da freguesia quanto ao nível de risco de disseminação da doença, conforme está publicado no Despacho nº 72/G/2025 e no Edital 1/2025/FD_ST, da DGAV.

Para qualquer esclarecimento adicional sobre esta matéria deve ser consultado o sítio da Internet da DGAV <https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/flavescencia-dourada/>

A leitura do presente edital não dispensa a consulta da lei vigente.

Lisboa, 7 de agosto de 2025

A Subdiretora-Geral

Ana Paula de Almeida
Cruz Garcia

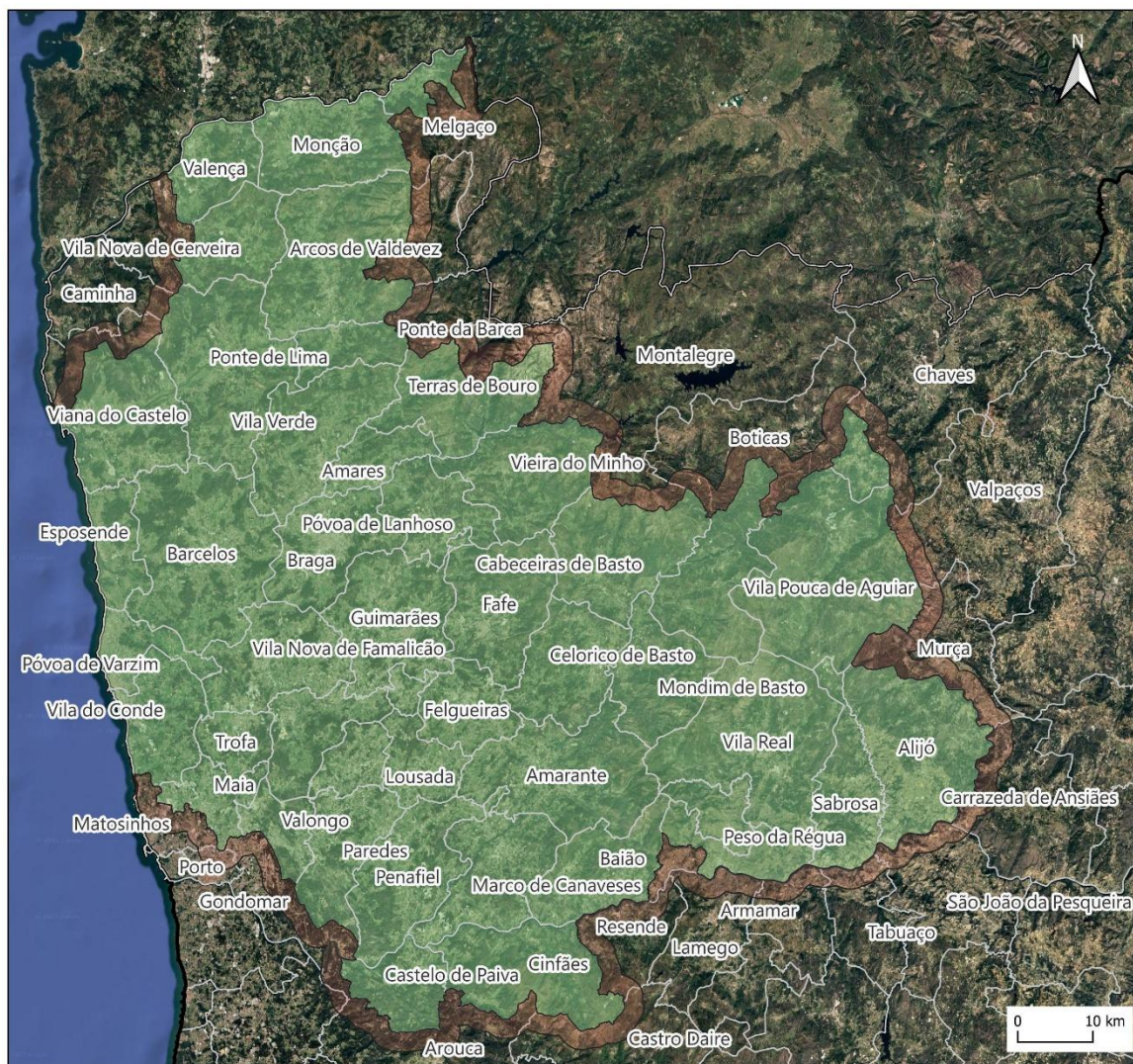
Assinado de forma digital por Ana Paula de Almeida Cruz Garcia
DN: c=PT, title=Subdiretora Geral, ou=Gabinete da Diretora Geral,
o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sn=Cruz Garcia,
givenName=Ana Paula de Almeida, cn=Ana Paula de Almeida Cruz
Garcia
Dados: 2025.08.07 08:57:38 +01'00'

Anexo I

**ZONA DEMARCADA EM CONFINAMENTO PUBLICADA NO ANEXO I DO REGULAMENTO
DE EXECUÇÃO 2022/1630 DE 21 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL**

Mapa e tabela com concelhos e freguesias que constituem a zona infetada

1 – Mapa da Zona Demarcada em contenção, Zona infetada



Zona Demarcada em
Contenção

(Reg.UE 2022/1630)

 Zona infetada da
zona demarcada em confinamento

Coordenadas EPSG: 3763
ETRS89/Portugal TM06

Data de Elaboração
04/07/2025

2 – Lista de concelhos e freguesias incluídos na zona demarcada em contenção

Concelhos totalmente incluídos	Alijó; Amarante; Amares; Baião; Barcelos; Braga; Cabeceiras de Basto; Castelo de Paiva; Castro Daire; Cinfães; Esposende; Fafe; Felgueiras; Guimarães; Lousada; Marco de Canaveses; Monção; Mondim de Basto; Paços de Ferreira; Paredes; Paredes de Coura; Penafiel; Peso da Régua; Ponte de Lima; Póvoa de Lanhoso; Póvoa de Varzim; Ribeira de Pena; Sabrosa; Santa Marta de Penaguião; Santo Tirso; Trofa; Valença; Valongo; Vieira do Minho; Vila Nova de Famalicão; Vila Pouca de Aguiar; Vila Real; Vila Verde; Vizela
Concelhos parcialmente incluídos	Freguesias incluídas
Arcos de Valdevez	Aboim das Choças; Aguiã; Ázere; Cabreiro; Cendufe; Couto; Gondoriz; Jolda (São Paio); Miranda; Monte Redondo; Oliveira; Paçô; Padroso; Prozelo; Rio de Moinhos; Rio Frio; Sabadim; Senharei; Sistelo; União das freguesias de Alvora e Loureda; União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Gela; União das freguesias de Eiras e Mei; União das freguesias de Grade e Carralcova; União das freguesias de Guilhadeses e Santar; União das freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão; União das freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina); União das freguesias de Portela e Extremo; União das freguesias de São Jorge e Ermelo; União das freguesias de Souto e Tabaçô; União das freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente); União das freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá; Vale
Chaves	Anelhe; Oura; Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranhos)
Melgaço	Alvaredo; Paderne; Penso; União das freguesias de Chaviães e Paços; União das freguesias de Prado e Remoães; União das freguesias de Vila e Roussas
Ponte da Barca	Azias; Boivães; Bravães; Cuide de Vila Verde; Lavradas; Nogueira; Oleiros; Sampriz; União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas; União das freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães; União das freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador); União das freguesias de Vila Chã (São João Baptista e Santiago); Vade (São Pedro); Vade (São Tomé)
Terras de Bouro	Balança; Carvalheira; Covide; Gondoriz; Moimenta; Ribeira; Rio Caldo; Souto; União das freguesias de Chamoim e Vilar; União das freguesias de Chorenses e Monte; União das freguesias de Cibões e Brufe; Valdosende; Vilar da Veiga
Viana do Castelo	Alvarães; Anha; Castelo do Neiva; Chafé; Darque; Lanheses; Mujães; Outeiro; Perre; Santa Marta de Portuzelo; São Romão de Neiva; União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro; União das freguesias de Cardielos e Serreleis; União das freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão; União das freguesias de Mazarefes e Vila Fria; União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda; União das freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã; União das freguesias de Torre e Vila Mou; União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela; Vila de Punhe; Vila Franca